

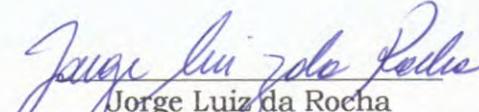


**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0805.01/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE; que decorrido o prazo recursal, o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 20 de Setembro de 2023, às 14h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min

Publica-se no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Jornal o POVO, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Site da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

Morrinhos – Ce, 14 de Setembro de 2023.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do Processo: Tomada de Preços Nº. 0805.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morrinhos - CE; que decorrido o prazo recursal o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 20 de Setembro de 2023, às 14h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88) 3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min, Morrinhos - CE, 14 de Setembro de 2023. **Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA/CE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/2023/0912.01/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Taty Girl), para realização de 01 (um) show com duração de 01h25m em comemoração alusiva ao 100º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rerutaba/CE, dia 30/09/2023 – Favorecida: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00 – Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.08.04. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 h do dia 18/09/2023 (horário de Brasília) até as 23:59 h do dia 27/09/2023 (horário de Brasília). Abertura das Propostas de Preços: 08:00h do dia 28/09/2023 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 h do dia 28/09/2023 (horário de Brasília). www.blcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 14/09/2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação, Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultural e Turismo, vem realizar Chamada Pública nº 04.001/2023-CR, para Credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços de avaliação dos projetos inscritos nos editais estabelecidos no município, (pareceristas) regido pela Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), conforme Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 02/10/2023, das 09h às 11:30h. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE e no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Michelle Roque Guedes.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Fortim - Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 2023.09.05.01. A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim, no uso das atribuições legais, torna público a retificação ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023.09.05.01, objetivando a Aquisição de Material Permanente para a Câmara Municipal de Fortim. O dia e hora da licitação permanecem: 26/09/2023 às 09h00min. Data final de recebimento das propostas: 26/09/2023 às 08h00min. 1.0 - Das Alterações. 1.1 - Fica alterado o endereço eletrônico da Plataforma "BBMNet Licitações" - Bolsa Brasileira de Mercadorias, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Local: www.bbmetlicitacoes.com.br. Leia-se: Local: www.novobbmnet.com.br. Fortim - CE, 13 de setembro de 2023. **Renata Soraia Ferreira dos Santos - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2023.08.30.2-PE. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, na área interna e externa dos prédios públicos, de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 28 de setembro de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 14 de setembro de 2023 – Diego Luis Leandro Silva - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato Nº 2023.09.12-001 - Concorrência Nº 2023.05.17.23-CP-OBRAS. Partes: O Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. Objeto: serviços de Complementação da obra de serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia CE-371 e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos em Campos Sales-CE. Valor Total do Contrato: R\$ 4.980.840,13 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos). Vigência do Contrato: 08 (oito) meses a partir da data de emissão da ordem de serviço. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Igo Proença Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2023.04.06.002, com fins à pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Bairro: Cruz das Almas na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções EPP; de Brito Engenharia LTDA; Copa Engenharia LTDA; Quatro I Construções LTDA ME; CONSTRAM Construções e Aluguel de Maquinas LTDA e E.V.P. Industria, Construções e Serviços LTDA foram consideradas Habilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 25 de setembro de 2023, às 10:00h. **Pacajus-CE, 14 de setembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa Amazonas Construções LTDA, interpôs recurso administrativo ao Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto construção de bueiros tubulares e retangulares na região do distrito de passagem da onça, nos trechos que compreendem as localidades de Madeira Cortada, Lagoa do Barro, Saraiva, Vereda e Carnaubal no Município de Viçosa do Ceará-CE. Abre-se o prazo para contrarrazões conforme Art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93. Conteúdo do recurso encontra-se no site: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosaca.gov.br/licitacao.php, e no setor de Licitações, à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 14 de setembro de 2023.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Extrato do Contrato Nº 01.003/2023 – 05 - Pregão Eletrônico Nº 01.003/2023 - PERP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Hedelita Nogueira Vieira LTDA - Contratada.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Contrato - Referente ao Pregão Presencial Nº 2023.08.23.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa S Stanislau da Silva. Objeto: Contratação de serviços na locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiro químico, grid, camarim e gerador de energia, para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Cícero Rodrigues dos Santos e Samuel Stanislau da Silva. **Granjeiro/CE, 13 de Setembro de 2023.**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 10/2020 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADO: TCKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Prorrogação vigência. BASE LEGAL: Lei 8666/93. RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 10/07/23. Raimundo Nonato Lima Angelo, Luciano R. Weiland e Gislane Ingrid Krug.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-046/2023 - SAS. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para execução do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaipaba/CE. Tipo: Menor Preço por Item. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 28 de setembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: < www.portaldecompraspublicas.com.br> (local de realização do pregão), <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>> **A Comissão.**



de julgamento dos acusados pela invasão e depreciação do Palácio do Planalto, do Congresso e do Supremo.

Todos os ministros defenderam a condenação de Costa Pereira, mas divergiram sobre crimes e penas. Moraes e Nunes Marques, que votaram na última quarta, 13, sugeriram dois extremos na dosimetria. O relator propôs 17 anos e o revisor, 2 anos e meio. Ontem, prevaleceu o entendimento de Moraes, seguido por Edison Fachin, Luiz Fluz, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Rosa Weber. Moraes Marques havia defendido a condenação parcial, pelos crimes de deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado pela violência, considerados mais leves, e sugeriu a absolvição por associação criminosa, golpe de Estado e abolição violenta do estado democrático de direito, com penas maiores. Indicado para a Corte por Bolsonaro, Nunes Marques afirmou que o 8 de Janeiro não representou "risco à democracia".

O ministro Cristiano Zanin seguiu Moraes, e votou pela condenação de Costa Pereira por todos os crimes, mas divergiu sobre a dosimetria. Ele sugeriu 15 anos.

Em seu voto, Mendonça defendeu a absolvição de Costa Pereira pelo crime de golpe de Estado. Ele argumentou que os radicais não agiram para tentar depor o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). "A deposição dependeria de atos que não

foram julgados, uma vez que o envolvimento do réu foi comprovado por confissão, vídeo e fotos.

O relator destacou ainda a gravidade da conduta de Lázaro, ao apontar que ele é ex-militar do Exército. "O réu sabia o que estava fazendo ao pedir

de Janeiro, o que Moraes chamou de "absurdo". "Não consigo entender como o Planalto foi invadido da forma que foi", disse Mendonça. "Vossa Excelência vem dizer que houve conspiração do governo contra o próprio governo. Tenha dó", retrucou Moraes. No fim, os dois pediram desculpas.

Pena diferente.

Moraes fala em "mentira deslavada" de advogado

Segundo réu julgado ontem, Thiago de Assis Mathar, de São José do Rio Preto (SP), foi condenado a 14 anos de prisão pelos mesmos crimes atribuídos a Costa Pereira - abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça, deterioração de patrimônio tombado e associação criminosa.

No dia dos ataques em Brasília, Mathar foi preso pela PM dentro do Planalto. Em sua manifestação, o subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos afirmou que há provas de que o réu "se associou criminosamente aos demais indivíduos para, armados, buscar atentar contra o estado democrático de direito, depor governos e danificar bens públicos e patrimônios protegidos".

O advogado Hery Waldir Kattwinkel Junior alegou que

seu cliente foi a Brasília se manifestar por "um país melhor". "Nós temos, mesmo em crimes multitudinários, que olhar para cada grupo", disse o advogado.

Ao defender as condenações, Moraes encampou o entendimento jurídico dos crimes multitudinários, praticados por multidão. Por esse raciocínio, quando um crime é cometido por muitas pessoas, não é possível nem necessário individualizar as condutas.

Moraes chamou de "mentira deslavada" a declaração do advogado segundo a qual Mathar foi a Brasília "passear". O relator, porém, disse ver diferenças entre as condutas de Mathar e de Costa Pereira. "Diferentemente do réu anterior, ele (Mathar) não postou (vídeos)", afirmou ao propor a pena de 14 anos, acatada pela maioria da Corte. (Agência Estado)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado da Habilitação... Processo: Concorrência N.º 001/2023-CP. Objeto: contratação de serviços para implantação da 2ª Etapa da Pavimentação em pedra local na via de acesso ao Distrito de Capilim Mor no Município de Pedra Branca (CE, Habilitados (S): 01) Araújo Construções e Locações EIRELI-ME, CNPJ n.º 39.907.624/0001-22(03); GPM Projetos e Construções LTDA, CNPJ n.º 01.623.193/0001-08(04); Mela Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.471.421/0001-40(05); Talismã Construções e Locação, CNPJ n.º 29.793.820/0001-60(06); Real Serviços EIRELI, CNPJ n.º 37.452.865/0001-46(07); C V Tomá Serviços - ME, CNPJ n.º 23.634.167/0001-42(08); Pro Limpesza Serviços LTDA, CNPJ n.º 11.012.912/0001-08(09); José Uñas Filho-ME, CNPJ n.º 05.736.096/0001-74(10); Teta Serviços e Eventos LTDA-ME, CNPJ n.º 23.854.627/0001-76(12); S.N. dos Santos -ME, CNPJ n.º 18.445.164/0001-58(13); RG2 Terceirização LTDA, CNPJ n.º 10.417.594/0001-59(14); J S Sindaux EIRELI-EPP, CNPJ n.º 23.463.259/0001-74(16); DTC Construções e Serviços EIRELI-CNPJ n.º 13.640.850/0001-25(19); Confiart Construtora Holanda LTDA, CNPJ n.º 07.501.407/0001-41(20); E A Roque EIRELI, CNPJ n.º 44.501.094/0001-58(22); Rafael Andrade de Sousa Veículos, CNPJ n.º 37.658.271/0001-49(23); Electrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 63.551.378/0001-01(24); VK Construções e Empreendimentos, CNPJ n.º 09.042.893/0001-02(25); T D DA Costa - ME, CNPJ n.º 47.461.971/0001-00(27); VAP RENOVAR - Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 27.006.669/0001-00(26); RENOVAR - CNPJ n.º 00.565.017/0001-19(28); Construtora Impacto, Comércio e Serviços, CNPJ n.º 00.611.869/0001-28(29); RM Clemente Candido-ME, CNPJ n.º 35.214.818/0001-91(30); Delmar Construções LTDA, EPP, CNPJ n.º 17.803.489/0001-32(32); D J Construções e Locações EIRELI, CNPJ n.º 35.803.624/0001-21(33); Nascimento Construções e Locações EIRELI, CNPJ n.º 37.155.085/0001-97(34); F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços - ME, CNPJ n.º 19.210.034/0001-39(35); CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ n.º 72.432.727/0001-59(36); Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 07.615.710/0001-75(37); Amparo Serviços e Empreendimentos, CNPJ n.º 21.554.185/0001-85(38); Caldas e Furlan Engenharia LTDA, CNPJ n.º 02.380.232/0001-48(39); Construtora E & J LTDA, CNPJ n.º 41.634.619/0001-35(40); WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 10.932.123/0001-14(41); FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA-ME, CNPJ n.º 23.492.879/0001-31(42); C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ n.º 02.587.157/0001-29(43); GENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 05.502.041/0001-06(46); Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 25.238.571/0001-90(48); Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI-EPP, CNPJ n.º 07.742.263/0001-45(49); Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ n.º 31.381.604/0001-59(50); Construtora AG EIRELI - ME, CNPJ n.º 34.328.629/0001-45(56); Dayg Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 03.788.024/0001-45(56); Dayg Empreendimentos Urbanismo LTDA, CNPJ n.º 33.313.191/0001-09(56); Fênix-Locações e Empreendimentos EIRELI, CNPJ n.º 13.037.166/0001-03(57); Projemag Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 21.784.773/0001-86(58); Carlem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.440.298/0001-29(60); JCON Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 11.862.000/0001-04(61); Araújo Barata Serviços e Construções, CNPJ n.º 17.874.427/0001-11(62); Milenium Serviços EIRELI, CNPJ n.º 11.952.190/0001-63(63); Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ n.º 45.791.193/0001-34(66); Arcuro Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 03.077.025/0001-81(67); Construplan Construções LTDA, CNPJ n.º 38.124.587/0001-11(68); Inabilitados (S): 31) M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ n.º 38.397.954/0001-52(45); F R Arcojato Matos LTDA, CNPJ n.º 20.997.758/0001-53(64); AOS Construções LTDA, CNPJ n.º 40.0001.303/0001-43; O interior teor da decisão poderá ser adquirido no site de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes endereços eletrônicos: <http://licitacoes.la.ce.gov.br> e www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. Fica aberto exclusivamente para as habilitações o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, Pedra Branca, 14 de setembro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do Processo: Tomada de Preços Nº 1101.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde da sede, do Distrito de São Alegre e da localidade de Bom Princípio no Município de Morrinhos; que decorrido o prazo recursal o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 19 de Setembro de 2023, às 14h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88) 3665.1130 no horário de 07h30min às 17h30min, Morrinhos - CE, 14 de Setembro de 2023. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.